



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 3155/2011.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2011”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.789 de 24 de novembro de 2010, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2011 no valor total de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
	Unidade Orçamentária:	02.02.00	Coordenadoria de Serviços Administrativos	
	Unidade Executora:	02.02.02	Trânsito e Fiscalização	
29	Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				3.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.04.00	Coordenadoria de Saúde	
	Unidade Executora:	02.04.02	Fundo Municipal da Saúde	
81	Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 02	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				3.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.05.00	Coordenadoria da Educação e Cultura	
	Unidade Executora:	02.05.02	Educação Infantil	
97	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	50.000,00
	Unidade Executora:	02.05.04	Merenda Escolar	
113	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 02	Outros materiais de consumo	20.000,00
	Unidade Executora:	02.05.06	Cultura	
137	Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				150.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.11.00	Coordenadoria de Esporte, Lazer e Turismo	
	Unidade Executora:	02.11.01	Esporte e Lazer	
278	Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				30.000,00
TOTAL GERAL ►				186.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, conforme classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
	Unidade Orçamentária:	02.04.00	Coordenadoria de Saúde	
	Unidade Executora:	02.04.02	Fundo Municipal da Saúde	
82	Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 05	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				3.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.05.00	Coordenadoria da Educação e Cultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR


Estado de São Paulo

Unidade Executora:		02.05.01	Ensino Fundamental	
88	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	50.000,00
Unidade Executora:		02.05.04	Merenda Escolar	
112	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				70.000,00
Unidade Orçamentária:		02.07.00	Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:		02.07.01	Urbanismo	
192	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	70.000,00
Unidade Executora:		02.07.02	Estradas e Rodagens	
206	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	43.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				113.000,00
TOTAL GERAL ►				186.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de janeiro de 2011.


José Rossetto
Prefeito Municipal


Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal